DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 2.424, de 19 de dezembro de 2017

www.reginopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE REGINÓPOLIS	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Reginópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Reginópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.reginopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Reginópolis
CNPJ 44.556.033/0001-98
Rua Abraão Ramos, 327
Telefone: (14) 3589-9200 | (14) 3589-9201
Site: www.reginopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

Câmara Municipal de Reginópolis
CNPJ 51.499.085/0001-35
Rua Major Álvaro Fernandes de Freitas, 379
Telefone: (14) 3589-1288
Site: www.camarareginopolis.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Reginópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.reginopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 2.424, de 19 de dezembro de 2017

www.reginopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

PODER EXECUTIVO DE REGINÓPOLIS

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº.060, de 01 de novembro de 2019.

"Especifica a destinação de uso dos lotes do loteamento denominado Jardim das Magnólias".

CAROLINA ARAÚJO DE SOUSA VERÍSSIMO, Prefeita de Reginópolis, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe confere a o inciso I, do artigo 85, da Lei Orgânica do Município;

Considerando que o Município de Reginópolis possui grande atividade agrícola e, Considerando ainda que há efetiva necessidade que empresas aqui se estabeleçam e possibilitem novos investimentos, com a consequente melhoria da renda publica, através de arrecadação de impostos e, ainda, com o aproveitamento de mão de obra de nossos munícipes aumentando substancialmente as suas rendas, que por sua vez afetará de forma positiva a economia municipal,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica regulamentado, através desse Decreto que o loteamento denominado "Jardim Das Magnólias" aprovado pelo Decreto n.º 028 de 01 de junho de 2015, objeto da matrícula n.º 19.885 do CRI de Pirajuí – SP, que os lotes da 41 da quadra "C", 42 da quadra "D", 01, 02, 03, 04, 19, 18, 17, 16 e 15 da quadra "A" e 20, 21, 22, 23, 24, 33, 34, 35, 36, 37, 38 e 39 da quadra "B", ficam destinados a implantação de construções de uso comercial e industrial, com acessibilidade pela Rua Domingos Budrini e Roberto Kassim, sendo vedado o acesso pelas Ruas "A, B e C", que serão fechadas; os demais lotes terão destinação exclusivamente residencial, com acesso pela Rua Paulo Edson da Silva.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Reginópolis, 01 de novembro de 2019.

CAROLINA ARAÚJO DE SOUSA VERÍSSIMO

Prefeita de Reginópolis